



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 46/2013 – CMAS, de 25 de setembro de 2013.

Súmula: Indica nome de conselheiros para representar o CMAS no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros Alzira Aparecida da Silva Paixão como titular, e Maria de Fátima dos Santos Reale Prado como suplente para representar o CMAS no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de setembro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2282, PG. Nº32, DE 11/10/2013.